



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS				
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre . . . . .	130\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	"	43\$

Avulso : Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério da Marinha:

**Portaria n.º 9:182** — Extingue o Conselho Administrativo da Direcção das Construções Navais, passando a competir à Superintendência dos Serviços da Armada a realização de todos os actos administrativos referentes à reparação, beneficiação e modificação de navios, embarcações, etc., fora do Arsenal do Alfeite, e estabelece normas a observar quanto às contas de Outubro, Novembro e Dezembro de 1938 e ao Arquivo dêsse Conselho.

### Ministério do Comércio e Indústria:

**Nova publicação**, rectificada, do despacho ministerial pelo qual foi determinado que na lista dos artigos estrangeiros, organizada nos termos do decreto n.º 22:037, que podem ser livremente adquiridos pelos serviços do Estado, corpos e corporações administrativas e empresas ou sociedades concessionárias, em virtude de não serem fabricados em Portugal artigos similares ou que preencham o mesmo fim, sejam excluídas as rubricas referentes a «Motores eléctricos, excepto trifásicos de mais de 5 C. V.» e «Transformadores estáticos e rotativos».

Dezembro de 1938 e ao Arquivo dêsse Conselho, as normas seguintes: se na conferência dessas contas se verificar que foram pagos vencimentos a mais ao pessoal, as diferenças encontradas serão comunicadas à entidade onde esse pessoal estiver prestando serviço, devendo as importâncias correspondentes aos descontos efectuados dar entrada nos cofres do Estado, mediante guia requisitada à 6.ª Repartição da Contabilidade Pública; o Arquivo ficará em poder da Direcção das Construções Navais e transitará para o Arquivo Geral da Marinha depois de liquidadas todas as responsabilidades, ou antes se, entretanto, fôr também extinta aquela Direcção.

Ministério da Marinha, 15 de Março de 1939.— O Ministro da Marinha, *Manuel Ortins de Bettencourt*.

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

### Direcção Geral da Indústria

#### 1.ª Repartição Industrial

Por ter saído com inexactidões no *Diário do Governo* n.º 50, 1.ª série, de 2 de Março de 1939, o despacho ministerial sobre a exclusão de rubricas da lista dos artigos estrangeiros organizada nos termos do decreto n.º 22:037, novamente se publica o despacho:

Nos termos do § 2.º do artigo 3.º do decreto n.º 22:037, de 27 de Dezembro de 1932, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro do Comércio e Indústria de 13 de Fevereiro de 1939, foi determinado que na lista dos artigos estrangeiros organizada para os efeitos do artigo 3.º do decreto em referência, publicada no *Diário do Governo* n.º 94, 1.ª série, de 29 de Abril de 1933, sejam excluídas as rubricas:

«Motores eléctricos, excepto trifásicos de mais de 5 C. V.» e «Transformadores estáticos e rotativos».

Direcção Geral da Indústria 15 de Fevereiro de 1939.— O Director Geral, *Fausto Carneira*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Repartição do Gabinete

#### Portaria n.º 9:182

Considerando que o Conselho Administrativo da Direcção das Construções Navais fez entrega no Banco de Portugal dos saldos apurados no ano económico de 1938 e já não dispõe de quaisquer verbas orçamentais para administrar: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, extinguir o Conselho Administrativo da Direcção das Construções Navais, passando a competir à Superintendência dos Serviços da Armada a realização de todos os actos administrativos referentes à reparação, beneficiação e modificação de navios, embarcações, etc., fora do Arsenal do Alfeite, conforme as disposições legais em vigor e as instruções recebidas, e observar, quanto às contas de Outubro, Novembro e